

PORTARIA Nº 1008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno do TJRN, de 09 de setembro de 2008, o art. 24, da LCE 165, de 28 de abril de 1999 e, ainda, o art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária do serviço e conveniência desta Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Derrogar a Portaria nº 929/2018, disponibilizada no Diário Oficial do Estado em 20/08/2018, para cancelar as correições ordinárias abaixo relacionadas, que serão aprazadas em data oportuna:

COMARCA	VARA	PERÍODO
NATA	14ª VARA CRIMINAL	24 a 29/09/2018
	15ª VARA CRIMINAL	
	17ª VARA CRIMINAL	
	3º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Undário Andrade
Juiz Corregedor